

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 06 DE
OUTUBRO DE 1977 E A LEI MUNICIPAL Nº
1.054 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 948 passa a ter a seguinte redação : "Os projetos de arruamento ou de loteamento deverão ser preliminarmente apresentados à Prefeitura para a expedição de diretrizes, com os seguintes elementos".

I - croquis do terreno a ser loteado, com a denominação, situação, limites, área e demais elementos que identifiquem e caracterizam o imóvel ;

II - divisas do imóvel perfeitamente definido ;

III - localização de cursos d'água ;

IV - curvas de nível no mínimo de 5 em 5 metros ;

V - arruamento vizinhos a todo o perímetro, com locação exata das vias de comunicação, áreas de recreação e locais de usos institucionais ;

VI - bosques, quedas d'água e monumentos ;

VII - construções existentes ;

VIII - serviços de utilidade pública existentes no terreno a ser loteado.

Parágrafo Único - As construções existentes serão classificadas pelo Poder Público, autorizando-se a demolição apenas daquelas em que não exista interesse a conservação.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 8º da Lei nº 948.

Art. 3º - O artigo 10 da Lei nº 948 é acrescido das seguintes alíneas :

X - Título de propriedade do imóvel ;

XI - Projeto da rede elétrica aprovada pela Cemig.

Art. 4º - Acrescenta um PARÁGRAFO ÚNICO ao artigo 13 da Lei nº 948, com a seguinte redação :

"Alterações no projeto original aprovado pela Prefeitura deverão ter nova aprovação antes de executadas, de conformidade com a presente Lei, sob pena de cancelamento do Alvará de Licença".

Art. 5º - O artigo 31 da Lei nº 948 passa a ter a seguinte redação, revogando a Lei nº 1.054 :

"As dimensões mínimas para os lotes urbanos serão determinados em função da zona em que estes se encontrem, obedecidos os seguintes parâmetros:

Zona Residencial 1 - ZR 1

. área mínima360 m2
. frente mínima 12 m

Zona Residencial 2 - ZR 2

. área mínima200 m2
. frente mínima 10 m

Zona Residencial 3 - ZR 3

. área mínima125 m2
. frente mínima 5 m

Zona Comercial - ZS

. área mínima300 m2
. frente mínima 10 m

Zona Industrial - ZI

. área mínima600 m2
. frente mínima 20 m

Zona Central - ZC

. área mínima360 m2
. frente mínima 12 m

Parágrafo Primeiro - Nos lotes de esquina é exigido 3 metros a

mais para as frentes mínimas.

Parágrafo Segundo - Os efeitos deste artigo, não serão aplicados aos lotes, até esta data existente com medidas inferiores as mínimas exigidas, res salvando a que determiná a Legislação Federal pertinente.

Art. 6º - O artigo 34 da Lei nº 948 passa a ter a seguinte reda ção :

"As áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres ou de uso público , serão de no mínimo 35% da área a ser loteada, sendo de no máximo 20% para o siste ma de circulação, e no mínimo de 5% para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e mínimo de 10% para espaços livres".

Art. 7º - Acrescenta o Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓ - RIAS, com os seguintes artigos :

Art. 60 - Até que se aprova a Lei de Zoneamento, será adotado o seguinte zoneamento :

a) Zona Central - ZC

Compreendida dentro do perímetro descrito : início na esquina da R.Espírito Santo com a R.Santa Cruz. Segue pela R.Santa Cruz até Pra ça Roque Rotundo e segue pela Av.Rui Barbosa até Praça Champagnat, Praça Getúlio Vargas e Praça Marechal Floriano (Relógio - Caixa d'água). Daí segue à esquerda pe la Av.Ministro Bias Fortes, R.Santa Cruz até cruzamento com a R.Silva Bitencourt , segue a R.Silva Bitencourt até a Travessa Monsenhor Leônidas. Segue a Travessa Mon senhor Leônidas até Av.Rio Branco e desce Av.Rio Branco, segue R.Resende Xavier até a Praça D.Pedro II. Segue pela R.Ignente Gaspar até a linha férrea. Segue pela li nha férrea, R.Monte Castelo, R.Tiradentes até cruzamento com R.Espírito Santo. Se gue à esquerda pela R.Espírito Santo até cruzamento com R.Santa Cruz onde se ini ciou o perímetro.

b) Zona Residencial I - ZR 1

Zona Residencial - ZR 1a

Compreendida dentro do perímetro descrito : início

na esquina da Av. José Adélio de Resende com Rua Professor Fernando Máximo segue pela Av. José Adélio de Resende a esquerda alcança a nascente do Córrego dos Pinheiros, seguindo pela Av. Henrique Lemes até a Rua Silvio Massa, entrando à esquerda até a Rua Álvaro Ribeiro, por ela à direita até o final, entrando à esquerda passando pelos extremos das Ruas Joaquim Camilo Tavares, Francisco Aureliano e Luiz Ferreira até alcançar a Av. José Adélio de Resende, por ela à esquerda até alcançar o ponto inicial.

ZR 1b

Início na esquina da R. Santa Cruz com R. Dr. Arnaldo seguindo até o seu final, desce pelo valo, passando pela Av. Plínio Salgado até encontrar a Rua 1, segue pela esquerda até o seu final, volve à esquerda passando pelos extremos das Ruas 2, Rua 3, Av. 1 volve à esquerda até encontrar a R. Venezuela sobe até a Praça das Nações e sobe pela R. José Gonçalves Pereira até encontrar a Av. Benjamin Constant segue pela esquerda até a Praça Champagnat, à esquerda segue pela Av. Rui Barbosa até a Praça Roque Rotundo, segue à esquerda pela R. Santa Cruz até onde se iniciou o perímetro.

ZR 1c

Inicia-se na esquina da R. Rio de Janeiro com Rua Aracy P. Paiva, à direita até o seu final, à esquerda até encontrar a linha férrea sobe por uma linha imaginária até o cruzamento das Ruas Aristides Paiva com R. Silvio Cougo, volve à esquerda pela R. Aristides Paiva até encontrar o cruzamento da R. Gabriel Penha de Paiva volve à esquerda pela mesma até a R. Aracy P. Paiva, volve à esquerda até encontrar a R. Rio de Janeiro, onde se iniciou o perímetro.

ZR 2

Compreende toda a área contida pelo perímetro de expansão urbana, excluindo as áreas descritas nas demais zonas.

ZR 3a

Inicia-se na esquina da R. Independência com R. Dr. José Biscaro volve à esquerda até a ponte onde começa a R. Dr. José Justiniano dos Reis

segue pela mesma até o cruzamento da R.José Vicente Ferreira volve à esquerda até a esquina da R.Humberto Conde volve à esquerda até a esquina da R.20, volve à direita até esquina da R.Estevam Biscaro, volve à esquerda até a esquina da R. 17 volve à direita até a esquina da R.5 volve à esquerda até encontrar o cruzamento da R.7 volve à direita até encontrar o cruzamento com Av.Antônio Francisco Ozza - nam, volve à esquerda segue pela mesma até encontrar a esquina da Travessa São José volve à direita seguindo até o seu final, segue em frente por uma linha imaginária até encontrar o começo da R.Independência volve à esquerda até encontrar a esquina da R.Dr.José Biscaro onde se iniciou o perímetro.

ZR 3b

Início na ponte da R.Dr. José Biscaro descendo o Córrego dos Pinheiros até o limite com Av.Santana, volvendo à esquerda, segue pela R. Iguatemi, volvendo à esquerda segue pela R.Amambai, volvendo à esquerda segue pela Av.Flora até seu cruzamento com R.Dr. José Biscaro, segue por esta até a ponte onde se deu início ao perímetro.

ZR 3c

Início na R.Dr. José Biscaro com R.Edita Foster volvendo à esquerda segue pela R.Edita Foster até R.Milton Costa, volvendo à esquerda segue pela R.Milton Costa até Rua Ana Augusta Braga, volvendo à esquerda pela Rua Ana A. Braga até seu cruzamento com R.Dr. José Biscaro, volvendo à esquerda pela R.Dr. José Biscaro segue até Rua Edite Foster onde se deu início ao perímetro.

ZR 3d

Início no entrocamento das ruas Vitório Semionato com Rua 125 seguindo por esta até encontrar a R.dos Operários, volvendo à esquerda segue pela Rua Braz Paione, volvendo à direita segue pela Rua Martins de Vilhena, volvendo à esquerda segue pela Rua José B. Oliveira até seu cruzamento com Rua Dr. Adão Barcelona segue pela rua Dr. Adão Barcelona volvendo à direita segue pela Rua Buenos Aires, volvendo à esquerda segue pela Av.Souza Pinto volvendo à direita segue pela Rua D. Antonia Vidal passando pelo final da R.Foresti, volvendo à esquer

da segue pela R. João Batista Reis até cruzamento com ruas 185, voltando à esquerda pelo valo passando pelos extremos das ruas : Vizeu, D. Antônia Vidal, Ferreira Pinto, Coimbra com José Bernardes Rosa, São Martinho com Rua 205 até encontrar Rua Vitório Semionato, seguindo por esta até seu cruzamento com Rua 125 onde se deu inicio ao perímetro.

ZR 3e

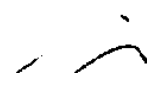
Início na Av. Benjamin Constant com Rua José Gonçalves Pereira, seguindo pela rua José Gonçalves Pereira, Praça das Nações e seguindo pela Rua Venezuela até seu cruzamento com Av. Plínio Salgado voltando à esquerda segue pela Av. Plínio Salgado até Praça 7 de outubro e voltando à esquerda segue pela Rodovia do Contorno até Praça Princesa Isabel, voltando à esquerda segue pela Av. Dr. Módena até seu cruzamento com Rua 112, voltando à direita, segue pela Rua 112 até ao valo, voltando à esquerda sobe pelo valo, até Rua Domingos Figueiredo, voltando à esquerda pela Rua Domingos Figueiredo até seu cruzamento com Av. Dr. Módena, volvendo à esquerda desce Av. Dr. Módena até seu cruzamento com Rua Pe. Dionísio Chagas, voltando à direita pela Rua Pe. Dionísio Chagas até Rua Maria Nazareth, volvendo à direita, segue pela Rua Maria Nazareth até seu cruzamento com Av. Benjamin Constant, voltando à esquerda segue pela Av. Benjamin Constant até seu cruzamento com R. José Gonçalves Pereira onde se deu início ao perímetro.

ZR 3f

Inicia-se na esquina da Alameda dos Pinheiros com Al. das Cerejeiras, desce pela Al. dos Pinheiros até o começo da Al. das Tulipas, segue pela mesma até encontrar com a Rua Antônio Bernardes Pereira, volve à esquerda até encontrar o cruzamento com a MG 167, volve à esquerda e passa pela Pça. Tamandaré, volve pela Av. Almirante Barroso até o cruzamento com a Av. Boa Vista, volve à esquerda pela mesma até o começo da R. Jaime Venturato, volve à direita até o cruzamento da Al. Araucárias e Al. dos Ipês, volve à direita pela Al. dos Ipês até a esquina da Al. dos Lírios, volve à esquerda até a Al. dos Pinheiros onde se iniciou o percurso.

ZS 1

Começa na Rua Major Venâncio e prossegue pelas Avs. Francisco Navarra e Av. Princesa do Sul.



ZS 2

Principia na Av. Benjamin Constant e Av. Dr. M^odena envolvendo a área que começa na Rua Maria Nazareth, volve à esquerda segue pela R. Pe. Dionísio Chagas indo até a Av. Dr. M^odena volve à esquerda pela mesma até a Rua Domingos de Figueiredo prosseguindo até o acesso do terminal rodoviário, volvendo à esquerda pela Rua Tomás Silva prosseguindo em direção a Av. Benjamin Constant até o cruzamento desta com a Rua Maria Nazareth.

ZS 3

Começa na Av. Dr. José Biscaro e prossegue pela Av. Dr. José Justiniano dos Reis volvendo à direita pela Av. Flora até encontrar a Av. Dr. José Justiniano dos Reis.

ZS 4

Apenas a Av. Almirante Barroso.

ZS 5

Começa na R. Rio de Janeiro prosseguindo pela estrada municipal para Carmo da Cachoeira até o limite do perímetro de expansão urbana.

ZI

Inicia na Al. do Café com a Av. Princesa do Sul, seguindo pela mesma até encontrar o limite do perímetro de expansão urbana, volvendo à esquerda até encontrar a linha férrea, volve esquerda até a R. Projetada B, volve à esquerda até a R. Projetada MR, volve à direita até a Rua 211 e volve à esquerda até Al. do Café seguindo por esta até o seu cruzamento com a Av. Princesa do Sul.

Art. 61 - Até a aprovação da Lei de Zoneamento o Poder Executivo poderá negar Alvará de Localização para comércio e serviços fora dos corredores comerciais e da área central, e para indústrias fora da Zona Industrial, quando os projetos ou requerimentos forem julgados inadequados.

Art. 62 - Nas ZR 1 somente serão permitidas edificações unifamiliares.

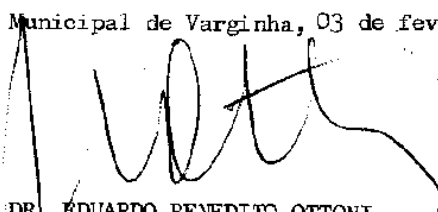
Art. 63 - Nas Zona Central ficam proibidas edificações com mais de quatro pavimentos até a aprovação da Lei de Zoneamento.

Art. 8ª - Não é permitida construção em lotes em desacordo com a presente Lei, salvo as situações especiais previstas na Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9ª - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

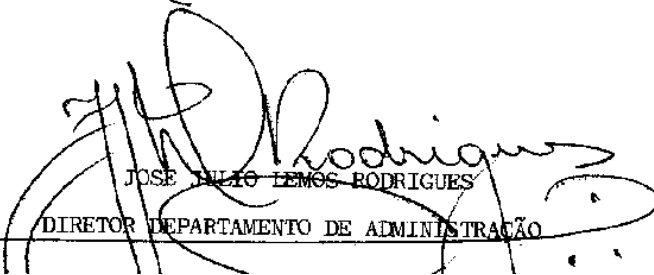
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 03 de fevereiro de 1982.



DR. EDUARDO BENEDITO OTTONI

PREFEITO MUNICIPAL



JOSE NILTON LEMOS RODRIGUES

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO